



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ COMPÉ

### DELIBERAÇÃO COMPÉ nº 19/2009.

**“Aprova o interesse em participar da aplicação dos recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, referente ao convênio nº 841/2005 - implantação de sistema de esgoto sanitário.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de bacia do Paraíba do Sul como o Plano de bacia da bacia dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foi apresentado por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos em sub-bacia foram confeccionados atendendo a divisão por unidades de planejamento aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando que o projeto apresentado ao COMPÉ está incluído como prioritário no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ  
COMPÉ**

Rua Coronel Vieira, nº 09 – 2º andar, Centro, Cataguases - MG.  
CEP 36.770-028 Tel. (32) 3421 -2129  
E-mail: [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com)



**Delibera:**

Art.1º Fica aprovado o interesse do CBH – Pomba e Muriaé em participar da aplicação dos recursos da FUNASA, através do seguinte projeto aprovado ad referendum da Plenária:

1 - Construção de Redes Coletoras, Estação Elevatória e ETE do bairro Campestre, no Município de Aracitaba/MG;

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

II – À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

III – À Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º Esta deliberação entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases, 14 de Dezembro de 2009.

**MARIA APARECIDA B P VARGAS**  
Presidente

**GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI**  
1ª Secretária

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ**  
**COMPÉ**

Rua Coronel Vieira, nº 09 – 2º andar, Centro, Cataguases - MG.

CEP 36.770-028 Tel. (32) 3421 -2129

E-mail: [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com)